

**AUTÓGRAFO Nº 90, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AO**

**PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2023.**

**“Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

<b>01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
8	3.1.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
10	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00
12	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

<b>01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
3	3.1.90.03	Pensões	R\$ 30.000,00
6	3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 5 de dezembro de 2023**

**FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA**  
**Presidente**

**LUCAS GABRIEL S. ABBASI**  
**Primeiro-Secretário**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Segundo-Secretário**

Processo eletrônico sob nº 2.881/2023.  
Projeto de Lei nº 108/2023, de autoria do Executivo.  
Departamento Parlamentar, 5 de dezembro de 2023.

Ana Marcia Muniz  
Diretora Parlamentar